

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2025 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 07 – 10 – 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 315/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 07/10/2022, a senhora PAMELA PEREIRA PRESTUPA, portadora da cédula de identidade RG nº 13.060.485-4 SESP/PR, CPF 080.948.779-95 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Município de Sabáudia, em consonância a Lei nº 692/2022 e sua alteração através da Lei nº 709/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2025 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 07 – 10 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº278/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem ao ambulatório Hospital Santa Alice, localizado no município de Santa Mariana-PR, com saída no dia 30/09/2022 às 05:50h e retorno no mesmo dia às 13:00h. Meio de transporte Volkswagen Gol placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente LUIZ CLAUDIO LOPES, para consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2025 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 07 – 10 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº279/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº371 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem ao ambulatório Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, localizado no município de Campo Largo-PR, com saída no dia 09/10/2022 às 22:00h e retorno no dia 10/10/2022 às 22:00h. Meio de transporte Volkswagen Gol placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente menor HENRY DE OLIVEIRA NAVES e acompanhante, para consulta especializada.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2025 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 07 – 10 – 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 043/2022

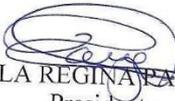
O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora **Andréia dos Santos Estralioto**, ocupante do cargo de Advogada, na forma dos artigos 112, 116 e 120 do Estatuto do Servidor Público de Sabáudia, o descanso de 03 (três) dias de férias restantes conforme a portaria 035/2022, para serem gozados de 10/10/2022 a 12/10/2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA FAVEZZI
Presidente

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2025 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 07 – 10 – 2022